



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.879

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KÓS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE (Respondendo)
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 038/95
Adota Providências no sentido de eliminar eventuais
acumulações indevidas de cargos, empregos ou funções,
existentes no serviço público no Estado

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias
de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde
Pública, Agricultura, Segurança e Transportes

AVISO - CONVITE DECOS - 232/94
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

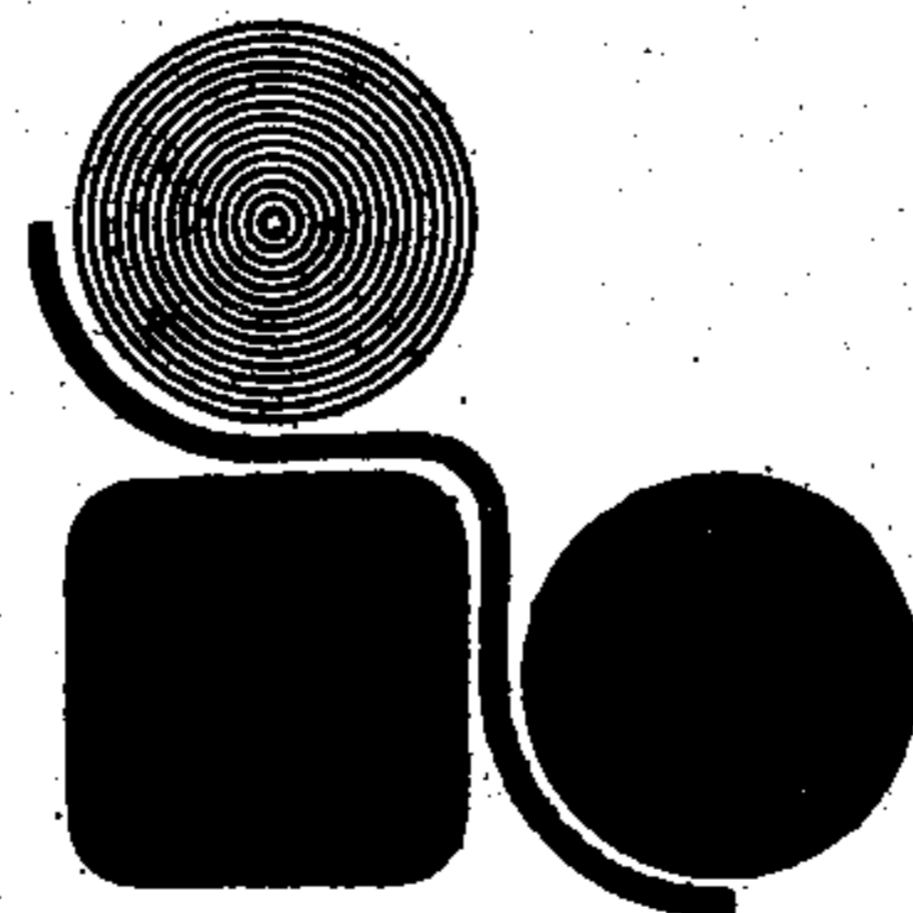
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95 - AVISO DE
LICITAÇÃO
Da Companhia de Saneamento do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95
Da Casa Militar da Governadoria do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial
do Estado, que o horário de funcionamento para re-
cebimento de matérias, venda de exemplares e reno-
vação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

2 Cadernos
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 0038 DE 10 DE JANEIRO DE 1995

ADOPTA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE
ELIMINAR EVENTUAIS ACUMULAÇÕES IN-
DEVIDAS DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES, EXISTENTES NO SERVIÇO PÚ-
BLICO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 135, V e VII, da Constituição do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO que os arts. 37, incisos XVII e XVIII, e 41, respectivamente, da Constituição Federal de 1988 e da Carta Estadual de 1989, salvo as exceções constitucionalmente previstas, vedam a acumulação remunerada de cargos públicos, proibição que se estende a empregos e funções e abrange, inclusive, órgãos da Administração Indireta;

CONSIDERANDO que o controle e pagamento de pessoal do Poder Executivo e das diversas entidades da Administração Indireta, no Estado do Pará, são efetuadas por órgãos distintos, o que dificulta a apuração de eventuais casos de acumulação indevida;

CONSIDERANDO que as acumulações indevidas de cargos, empregos ou funções são suscetíveis de acarretar a responsabilização, tanto na esfera civil, como nas esferas administrativa e criminal dos beneficiários e agentes responsáveis pela efetivação de tais contratações, havendo, inclusive, a necessidade de ressarcir ao Estado aquilo que foi pago indevidamente;

CONSIDERANDO por fim, os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado de Administração incumbida de obter, junto às diversas entidades da Administração Indireta do Estado do Pará, relação atualizada dos servidores que a qualquer título prestarem serviços nos referidos órgãos, ou deles receberem valores, como remuneração, para o fim de promover o cotejamento com o elenco de servidores remunerados, através da mesma Secretaria, eliminando-se as acumulações indevidas.

Parágrafo único - O cotejamento previsto no caput deste artigo deverá ser efetuado pela Secretaria de Estado de Administração

no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto repetindo-se a operação anualmente.

Art. 2º - Os casos de acumulação indevida, detectados a cada cotejamento anual, deverão ser remetidos ao Governador do Estado, devidamente instruídos com parecer demonstrando a ilegalidade desses casos.

§ 1º - Confirmada a ilegalidade da acumulação, caberá a adoção das seguintes providências:

I - comunicação aos órgãos onde estiver lotado o servidor, para o fim de eliminação da acumulação indevida e instauração do procedimento administrativo, visando a apuração de eventual falta funcional.

II - comunicação ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual caracterização de má-fé na acumulação e configuração de delito;

III - comunicação à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis, na esfera civil, promovendo, contra quem de direito, o ressarcimento dos cofres públicos esgotados pelas quantias ilegalmente percebidas pelo servidor;

IV - comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para a adoção das medidas que julgar cabíveis;

Art. 3º - Até julgamento final do processo administrativo, instaurado para verificação da possível ocorrência de falta e aplicação das penalidades cabíveis, será dada ao servidor a possibilidade de opção pelo exercício de um dos cargos, empregos ou funções, até então indevidamente acumulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995


ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Governador do Estado


CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0023410-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, FERNANDO NILSON VELASCO, do cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023470-0

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Designar de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, RONALDO BARATA, para responder pela Presidência do Instituto de Terras do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023373-3

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, CLAUDIONOR MACEDO VARELA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023397-5

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, RUI TAVARES VOM PAUNGARTTEN, do cargo em comissão

de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023399-4

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, PAULO LAÉRCIO ANGELIN MENDES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023311-7

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, DILERMANDO GUEDES CABRAL, do cargo em comissão de Diretor de Área do Comércio, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023435-0

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, o Ten. Cel. PM FLAVIANO GOMES MELO, do cargo de Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023423-7

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Designar de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, JOÃO BATISTA FILGUEIRAS MARQUES, para responder pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0023420-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ LUCENA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado, em exercício
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0023412-2

RESOLUÇÃO: Autorizar o Servidor EMALDO JÚLIO FERREIRA SOARES - Perito Criminal Classe "A", a participar do Curso de Especialização na Área de Metalografia, no período de 15 de janeiro à 15 de julho de 1995, em Berlim/Alemanha, sem ônus para esta SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP95/0023503-0

PORTARIA Nº 005/95-SEC DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, no uso das atribuições que a lei lhe confere.....

RESOLUÇÃO: Fazer cessar os termos da Portaria nº 005/95-SEC, datada de 05 de janeiro de 1995, que designou o Bel. RUBEM DE HAZARETH MATIAS, para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, durante o impedimento de seu titular, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP95/0023474-2

PORTARIA Nº 007/95-SEC DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, no uso das atribuições que a lei lhe confere.....

CONSIDERANDO - Estar o Delegado Geral de Polícia Civil, Bel. RAFAEL DA SILVA BEZERRA NETO, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 à 31 de janeiro do ano em curso.

RESOLUÇÃO: Designar o Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, durante o impedimento de seu titular, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP95/0023453-0

(Fat. nº 157, Reg. nº 157, Dia: 11/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, representada por seu Secretário Adjunto, no âmbito de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões do Parecer nº 01/95, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve reconhecer a dispensabilidade de licitação para a contratação dos serviços de vigilância com a empresa Segurança Patrimonial Norte Ltda., no prazo de 60 dias.

Belém(PA), 09 de janeiro de 1995.

LUIS REGIS FURTADO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado
de Indústria, Comércio e Mineração.
CP95/0023504-8

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, ratifico a decisão do Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado, por atender aos requisitos legais.

DILERMANDO CUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria,
Comércio e Mineração.
CP95/0023432-3

(Fat. nº 160, Reg. nº 160, Dia: 11/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV, resolve dispensar de Licitação para compra de gêneros alimentícios perecíveis, objetivando viabilizar o atendimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

Belém, 09 de janeiro de 1995

SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
em exercício
CP95/0023459-6

(Fat. nº 163, Reg. nº 163, Dia: 11/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM LICENÇA

PREMIO.

Portaria nº-186, de 30.11.94
Nº- de dias da licença: 180 (cento e oitenta)
Nome: TALISMAN MALCHER DA COSTA FILHO
Cargo: Vigia
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 10.12.94 à 29.05.95
Triênio: 1985/88, 1988/91 e 1991/94

Portaria nº-188, de 2.12.94
Nº- de dias da licença: 180 (cento e oitenta)
Nome: MÁRIO DE SOUZA MONTEIRO
Cargo: Auxiliar de Portaria
Lotação: Gabinete do Sr. Secretário
Período: 10.12.94 à 29.05.95
Triênio: 1985/87, 1988/90 e 1991/93

Portaria nº-192, de 9.12.94
Nº- de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: ELADIO DO CARMO AMARAL
Cargo: Auxiliar de Portaria
Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira
Período: 2.01 à 2.03.95
Triênio: 1991/94

Portaria nº-193, de 12.12.94
Nº- de dias da licença: 90 (noventa)
Nome: BIANOR BELTRÃO DA SILVA
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Departamento de Transporte Terrestre
Período: 15.12.94 à 14.03.95
Triênio: 1959/62 e 1962/65

Portaria nº-194, de 12.12.94
Nº- de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: RAIMUNDO ODONAIDE DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: Seção de Protocolo e Arquivo
Período: 2.01 à 2.03.95
Triênio: 1990/93

Portaria nº-196, de 16.12.94
Nº- de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: ALFREDO CARVALHO DA SILVA
Cargo: Mecânico de Equipamento Leve
Lotação: Divisão de Operações-DTT
Período: 2.01 à 2.03.95
Triênio: 1991/94

Portaria nº-197, de 16.12.94
Nº- de dias da licença: 180 (cento e oitenta)
Nome: PEDRO SILVESTRE DA SILVA
Cargo: Pedreiro
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 2.01 à 30.06.95
Triênio: 1984/87, 1987/90 e 1990/93

Portaria nº-198, de 16.12.94
Nº- de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: JURANDIR MORAES DA SILVA
Cargo: Servente
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 2.01 à 2.03.95
Triênio: 1990/93

Portaria nº-199, de 22.12.94
Nº- de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: JORGE DE CASTRO
Cargo: Auxiliar de Portaria
Lotação: Gabinete do Sr. Secretário
Período: 10.02 a 10.04.95
Triênio: 1989/92

Portaria nº-200, de 22.12.94
Nº- de dias da licença: 60 (sessenta)
Nome: NIRLANDO BRONI PEREIRA
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: Auditoria e Acompanhamento Interno
Período: 2.01 à 2.03.95
Triênio: 1989/92

Portaria nº-201, de 22.12.94
Nº- de dias da licença: 180 (cento e oitenta)
Nome: FERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Cargo: Piloto de Aeronave
Lotação: Departamento de Transporte Aeroviário

Período: 2.01 à 30.06.95
Triênio: 1985/88, 1988/91 e 1991/94

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. SECRETÁRIO

Portaria nº-284, de 18.11.94
Nº- de dias da licença: 600 (seiscentos)
Nome: MARIANO LIMA RODRIGUES
Cargo: Assistente de Administração
Lotação: Segundo Núcleo Regional - Capanema
Período: 10.12.94 à 23.08.96
Triênio: 1962/65, 1965/68, 1968/71, 1971/74, 1974/77, 1977/80, 1980/83, 1983/86, 1986/89 e 1989/92.

Portaria nº-285, de 18.11.94
Nº- de dias da licença: 120 (cento e vinte)
Nome: CARLOS AUGUSTO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA
Cargo: Caixa
Lotação: Primeiro Núcleo Regional - Castanhal
Período: 10.12.94 à 30.03.95
Triênio: 1986/92

Portaria nº-317, de 26.12.94
Assunto: Designa a funcionária MARIA JOSÉ ARAÚJO GUIMARÃES, para, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 1995, responder pela Chefia da Divisão de Documentação e Informação, código DAS-03, desta SETRAN.

Portaria nº-318, de 26.12.94
Assunto: Designa a funcionária ELI ROSA AZEVEDO MONTEIRO, para, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 1995, responder pela Chefia da Seção de Cadastro e Movimentação Funcional-DRH, código FG-4, desta SETRAN.

Portaria nº-333, de 29.12.94
Assunto: Designa o funcionário JOSÉ GUILHERME CALANDRINI DE AZEVEDO, para, no período de 30 de dezembro último a 28 de janeiro de 1995, substituir o funcionário Floriano Alves Rodrigues Filho, no cargo de Assessor, código DAS-03, desta SETRAN.

Portaria nº-334, de 30.12.94
Nome: AURELIO RODRIGUES DE SOUZA
Lotação: Primeiro Núcleo Regional - Castanhal
Cargo: Vigia
Assunto: Desligamento a partir de 10.01.95, em decorrência da concessão de aposentadoria pelo INSS.

Portaria nº-335, de 30.12.94
Nome: VALDOMIRO RODRIGUES CABRAL
Lotação: Primeiro Núcleo Regional - Castanhal
Cargo: Braçal
Assunto: Desligamento a partir de 10.01.95, em decorrência da concessão de aposentadoria pelo INSS.

Portaria nº-336, de 30.12.94
Nome: MANOEL DE SOUZA FERREIRA
Lotação: Segundo Núcleo Regional - Capanema
Cargo: Vigia
Assunto: Desligamento a contar de 10.12.94, em decorrência da concessão de aposentadoria pelo INSS.

Portaria nº-337, de 30.12.94
Assunto: Designa o funcionário SEZINANDO FRANCO VIEIRA, para, no período de 26 de dezembro último a 24 de janeiro de 1995, substituir o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, no cargo de Assessor, código DAS-03, desta SETRAN.

(Fat. nº 151, Reg. nº 151, Dia: 11/01/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL
INCENTIVADORA : RASCOVSCHI COMÉRCIO LTDA.
INCENTIVADA : FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.
OBJETO : Divulgação da "INCENTIVADORA" durante a apresentação de programas "SEM CENSURA PARÁ" veiculados pela TV Cultura.
INÍCIO : 02 de Janeiro de 1995.
TERMINO : 02 de Fevereiro de 1995.
PRAZO : 31 (trinta e um) dias.
VALOR : R\$437,00 (quatrecentos e trinta e sete reais).
ASSINATURAS :
RASCOVSCHI COMÉRCIO LTDA.
Incentivadora.
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.
Incentivada. CP95/0023473-3

(Fat. nº 147, Reg. nº 147, Dia: 11/01/95)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
CGC/MF nº 05.428.226/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DE TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA LTDA.", REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1994
EXTRATO

(Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei 6.404/76)
 Data, Hora e Local da Assembléia: 15 de agosto de 1994, às 15:00 horas, na sede social na Fazenda Santa Fé, na Cidade do Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Convocação: O edital de convocação foi entregue pessoalmente aos acionistas da Sociedade. Presença: Esteve presente à Assembléia Geral Extraordinária, realizada em primeira convocação, os acionistas detentores da totalidade do capital social ordinário; Mesa Diretora: Presidente: Luiz Clemente Mariani Bittencourt. Secretário: Angela Mariani Flaksman. Deliberações aprovadas: Considerando a mudança do controle acionário, por unanimidade de votos foram aprovadas as seguintes alterações na sociedade: A) Aceitar a renúncia dos Srs. Plínio Antonio Lion Salles Souto; Antonio Santovito Neto; Vera Helena Salles Souto; e Anna Luiza Salles Souto-Ferreira, que ocupavam cargos de Conselheiros na sociedade; B) Aceitar, ainda, a renúncia dos Srs. Plínio Antonio Lion Salles Souto e Euclides Pardini, que ocupavam os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Gerente, respectivamente, na sociedade; C) Adequar o capital social a nova moeda nacional passando o mesmo ao valor de R\$ 1.336.171,20; D) Considerar que todas as ações a que se divide o capital social, sejam ordinárias nominativas, sem valor nominal, na quantidade total de 269.500; E) Transformar a Sociedade de Sociedade Anônima para SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob a denominação de AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA LTDA., sem qualquer solução de continuidade nos negócios sociais. E.1) Em virtude da transformação acima mencionada o capital social, antes representado por 269.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser representado por 269.500 quotas, de igual valor, distribuídas aos sócios na mesma proporção de suas antigas ações, cabendo por conseguinte a MMB AGROPECUÁRIA LTDA., BITTENCOURT, 1 (uma) quota. E.2) Por força da transformação, por unanimidade dos presentes, foi aprovado o Contrato Social da AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA LTDA., conforme texto a seguir, sendo declarada transformada a sociedade. F) Eleger novos membros para a Diretoria da Sociedade, sendo: Sr. LUIZ CLEMENTE MARIANI BITTENCOURT, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 1.818.987 (IFP), inscrito no CIC sob o nº 008.112.897-53, residente e domiciliado à Rua Sara Vilela, nº 423, Jardim Botânico, nesta cidade e GUSTAVO WAGNER RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 42.548-D (CREA/MG), inscrito no CIC sob o nº 408.790.466-00, residente e domiciliado à Rua Grão Mongol, nº 172, aptº 1.102, Sion, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Os Diretores ora nomeados declararam, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, bem como não possuem quaisquer vínculos ou restrições impeditivas desta nomeação. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada. Santana do Araguaia, 15 de agosto de 1994. Assinaturas: Presidente da Mesa: Luiz Clemente Mariani Bittencourt, Secretário da Mesa, Angela Mariani Flaksman, Acionistas: MMB AGROPECUÁRIA LTDA., por seus Diretores Luiz Clemente Mariani Bittencourt e Angela Mariani Flaksman; LUIZ CLEMENTE MARIANI BITTENCOURT. Confere com o original lavrado no livro próprio. Livro nº 9.400.1150.0 em 21/11/94. Este documento foi arquivado na JUCEPA sob o nº 9.400.1150.0 em 21/11/94.

(Fat. nº 174, Reg. nº 174, Dia: 11/01/95)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
PARTES: EMATER X PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
OBJETO: Empréstimo a título gratuito da Linha Telefônica de propriedade da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
VIGÊNCIA: Indeterminada, com início em 02/01/95.
ASSINATURA: 02.01.95.
 CP95/0023517-6

(Fat. nº 150, Reg. nº 150, Dia: 11/01/95)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04.935.292/0001-05
RESUMO DE CONTRATO
Partes: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERPA e FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S.A.
Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES LOTÉRICOS, CORRESPONDENTE AS 46 (QUARENTA E SEIS) EXTRAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1995.
Vigência: 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA
Valor: R\$-840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) POR CADA EXTRAÇÃO, CORRIGIDOS MENSALMENTE PELO ÍNDICE DO GOVERNO FEDERAL
Despesa e Dotação Orçamentária: 17000-17201-03-07-021-4338/3.000-3.100-3.130-3.132.
 Belém, 02 de janeiro de 1995.
 PAULO GONÇALVES SALUSTIANO
 DIRETOR PRESIDENTE
 MARCEL VICTOR GOMES DE ALMEIDA
 REPRESENTANTE DA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S.A.
 CP95/0023518-3

(Fat. nº 149, Reg. nº 149, Dia: 11/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
 A Comissão de Licitação da Superintendência do Sistema Penal do Estado designada através da Portaria nº 010/95, AVISA aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO na

modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios para as Casas Penais.
Abertura:.....18.01.95 às 10 horas
 Os interessados poderão obter os editais correspondentes na sala de Material e Patrimônio da SUSIPE, sito a Av. Nazaré nº 217 no horário de 08:00 às 14:00 horas. Belém/PA, 10 de janeiro de 1995.
MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Presidente da Comissão
De acordo: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal do Estado
 CP95/0023493-1

PORTARIA Nº 015/95-GAB.SUSIPE Belém, 10 de janeiro de 1995
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO ordem do Exm. Sr. Secretário de Estado de Justiça, Dr. ALDIR JORGE VIANA DA SILVA;
CONSIDERANDO a existência de caixas paratelas dentro da Superintendência do Sistema Penal do Estado;
CONSIDERANDO a falta de controle nos recursos da receita própria, devido a comercialização fora da Divisão de Comercialização fora da Divisão de Comercialização dos produtos produzidos na Colônia Agrícola Heleno Fragozosi;
RESOLVE:

01. PROIBIR terminantemente a comercialização de produtos excedentes da Superintendência do Sistema Penal do Estado fora do Departamento de Produção e Comercialização.
 02. DETERMINAR ao Departamento de Produção e Comercialização que elabore um mapa de toda a produção do Sistema Penal.
 03. QUE o Departamento de Produção e Comercialização elabore um mapa de toda a comercialização dos produtos extraídos do Sistema Penal.
 04. QUE TODA A RENDA final da comercialização seja encaminhada ao Departamento de Administração e Finanças para que seja imediatamente depositado no Banco do Estado do Pará na conta de Recursos Próprios.
- DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 10 de janeiro de 1995.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal do Estado
 CP95/0023497-0

(Fat. nº 170, Reg. nº 170, Dia: 11/01/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Vigência e Reação e Cláusula Oitava-Relação para órgãos Públicos, do Contrato originário.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até 31.12.95.
VALOR: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Atividade: 162040807021.4.303
 Elemento de Despesa: 313200
DATA DA ASSINATURA: 01.01.95
 CP95/0023543-9

(Fat. nº 159, Reg. nº 159, Dia: 11/01/95)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
Portaria nº. 0008/95.
 Interessado: SÉRGIO CASTRO GOMES
 Objeto: Dispensar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 1995, da Chefia do Grupo de Contas Regionais.
Portaria nº. 0010/95
 Interessado: MARIA LUCIA NOROES MOREIRA
 Objeto: Cessar, a partir de 02 de janeiro de 1995, a disponibilidade, cedida à Central Elétrica do Pará - S.A. - CELPA.
PLÁLIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral - *h*
 CP95/0023531-3

(Fat. nº 161, Reg. nº 161, Dia: 11/01/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de sulfato de alumínio ferroso granulado
ABERTURA: No Auditório da COSANPA, às 09:00 horas, do dia 26 de janeiro de 1995
EDITAL: O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Avenida Magalhães Barata nº 1201 no Bairro de São Brás em Belém-Pará, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Núcleo de Licitações e Contratos desta Empresa, no período de 12 a 25 de janeiro de 1995.
 Belém, 10 de janeiro de 1995
Adv. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
 Presidente da Comissão
 CP95/0023499-9

(Fat. nº 167, Reg. nº 167, Dia: 11/01/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

C.G.C/MF nº 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16.01.95, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador Magalhães Barata nº 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:
 I - Destituição do atual Conselho de Administração;
 II - Eleição dos novos membros do referido Conselho;
 III - Destituição do atual Conselho Fiscal;
 IV - Eleição dos novos membros do referido Conselho;
 V - Eleição do Presidente da Assembléia Geral;
 VI - O que ocorrer.
 Belém(PA), 06 de janeiro de 1995
CYRO BARBOSA BERNARDES
 Presidente do Conselho de Administração
 CP95/0024041-5

(Fat. nº 083, Reg. nº 083, Dias: 06, 11 e 15/01/95)

AVISO
 A CELPA comunica aos interessados que com base no parecer jurídico, o Convite DECOS-232/94, cujo objeto é a contratação de firma especializada para Montagem eletromecânica dos equipamentos para ampliação da SE de Miramar, foi homologado em favor da firma MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.
 Belém, 11 de janeiro de 1995
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
 CP95/0023451-3

(Fat. nº 166, Reg. nº 166, Dia: 11/01/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

NO CIII - 105ª DA REPÚBLICA - Nº 27.879

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1995

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARÁ S/A		DEMONSTRATIVO REMUNERACAO PESSOAL		
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		BIMESTRE NOVEMBRO/ DEZEMBRO /94		
ADMINISTRACAO SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA		REF. NOVEMBRO /94		
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A				
	QT. FISICO	VENC./SALARIO	VANT/GRATIF.	
ESCRITURAFIO	12	8.166,18	7.936,24	161.026,32
GERENTE DE PRODUCAO	0	0,00	0,00	
ASVO1	1	178,70	90,81	269,51
SERVENTE	1			
TELEFONISTA	7	1.662,16	908,17	17.705,32
AUG	134	34.601,58	20.594,07	35.155,65
AUXILIAR SERVICOS GERAIS				
MOTORISTA	17	1.221,03	1.355,93	21.527,51
AXM01	4	1.151,40	885,80	2.037,20
AUXILIAR DE MANUTENCAO				
TECNICO BANCARIO				
BYA01	19	6.618,08	1.612,56	8.230,64
TECNICO BANCARIO - A				
ENGENHEIRO				
CV601	19	23.219,77	13.021,66	36.241,43
ADVOGADO				
CONTINUD				
SCA08	0	0,00	0,00	0,00
TEC.NIV.SUP.ADVOCADO				
TBO02	0	0,00	0,00	0,00
TEC.NIV.MED.DESENHISTA				
AUXILIAR TECNICO				
TR602	6	1.939,26	1.482,06	12.210,32
A DEFINIR - DIGITADOR				
ANALISTA	12	4.605,05	5.606,60	108.211,65
ANALISTA				
DRA01	11	20.429,93	153,72	20.583,65
DIRETOR PRESIDENTE				
CONSELHEIRO FISCAL				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARÁ S/A		DEMONSTRATIVO REMUNERACAO PESSOAL		
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		BIMESTRE NOVEMBRO/ DEZEMBRO /94		
ADMINISTRACAO SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA		REF. DEZEMBRO /94		
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A				
	QT. FISICO	VENC./SALARIO	VANT/GRATIF.	
ESCRITURAFIO	23	7.656,48	20.023,33	27.679,81
GERENTE DE PRODUCAO	0	0,00	0,00	
ASVO1	1	190,37	352,31	542,68
SERVENTE	1			
TELEFONISTA	7	1.761,74		
AUG	134	36.998,09	69.586,19	106.584,28
AUXILIAR SERVICOS GERAIS				
MOTORISTA	17			

ADM01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4	1.227,80	1.996,71	3.224,51
ADM01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO				
BT	TECNICO PANCARTO	1.369	970.176,40	2.127.764,06	3.097.940,46
BT01	TECNICO PANCARTO - A	20	7.059,10	6.384,27	15.443,37
ENG01	ENGENHEIRO	15	20.611,33	33.570,67	54.182,00
CV01	ADVOGADO	19	74.966,89	50.853,70	75.820,59
SP01	CONTINUC	2	363,90	524,97	888,87
SC01	TEC.NIV.SUP.ADVOCADO	0	0,00	0,00	0,00
TP01	TEC.NIV.SUP.ADVOCADO	9	10.563,73	22.282,77	32.846,50
TR01	TEC.NIV.MED.DESENHISTA	0	0,00	0,00	0,00
TE01	AUXILIAR TECNICO	1	705,34	981,29	1.686,63
TR01	A DEFTNTE - DIGITADOR	6	2.062,64	4.737,23	6.799,87
TR01	ANALISTA	12	4.910,70	15.243,50	20.154,20
	SUB-TOTAL....	1.639	1.097.274,00	2.377.350,80	3.474.604,80
DIR01	DIRETOR PRESIDENTE	11	42.759,71	164,64	42.924,35
DIR01	CONSELHEIRO FISCAL	8	3.129,83	0,00	3.129,83
	SUB-TOTAL....	19	45.889,54	164,64	46.054,18
	TOTAL DO QUADRO..	1.658	1.143.163,54	2.377.495,44	3.520.658,98

(Fat. n° 146, Reg. n° 146, Dia: 11/01/95)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Revogação de outra Portaria
 Nº / Data da Portaria Atual : 003 / 95PGE-G, de 09.01.95
 Nº / Data da Portaria Anterior : 219/94PGE-G, de 21.11.94
 Motivo do assunto da portaria anterior : Férias
 Nome do servidor beneficiado : JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Cargo : Subprocurador Geral
 Lotação : Gabinete do procurador Geral do Estado CP95/0023455-3
 Nº / Data da Portaria Atual : 002 / 95PGE-G, de 09.01.95
 Nº / Data da Portaria Anterior : 226/94PGE-G, de 21.11.94
 Motivo do assunto da portaria anterior : Férias
 Nome do servidor beneficiado : JOÃO BERNARDINO D. MARTINS
 Cargo : Diretor do Departamento de Administração
 Lotação : Diretoria de Administração CP35/0023512-9
 Portaria nº 001 / 95PGE-G, Belém, 09 de janeiro de 1995
 RESOLVE : TRANSFERIR o período de férias, concedidas pela Portaria nº 218 / 94PGE-G, de 21.11.94 do Procurador do Estado, Dr. MARIO LEITE SOARES, para 26.01.95 a 24.02.95. DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
 JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Subprocurador Geral do Estado
 no exercício da PGE CP95/0023413-1

(Fat. n° 155, Reg. n° 155, Dia: 11/01/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
 A Comissão de Licitação designada pela portaria nº 153/94 de 22.09.94, comunica aos licitantes e demais interessados que a Carta Convite de nº 008/94 foi anulada conforme decisão dada pela presidência da Fundação, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do comparecimento de apenas uma firma, mas conforme o art.22 da Lei Federal nº 8.666/93, só poderá ser aberto no mínimo com 3 (três). CP95/0023551-3

(Fat. n° 168, Reg. n° 168, Dia: 11/01/95)

RELACÃO DE FÉRIAS DO MÊS DE JANEIRO/1995 DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

- 01-Ana Cleide Coutinho da Silva
- 02-Adriana do Socorro Albuquerque
- 03-Armando Ferreira Rodrigues Filho
- 04-Ana Maria Almeida de Souza
- 05-Ana Tereza de Amorim Acatauassu Nunes
- 06-Aida de Fátima Gutparakis de Miranda
- 07-Celia regina de Castro Pereira

- 08-Elizabeth Keiko Takahashi
- 09-Francisco Xavier Salustiano Santos
- 10-Gisela Maria Batista Pereira
- 11-Hildeberg Jose Castanheira Rodrigues
- 12-Ida do Carmo Assis de Queiroz
- 13-Ieda Solange de Souza Pinto
- 14-Jorgete Pedrosa Cotta
- 15-Julio Lúcio Silva (Marabá)
- 16-Lindalva da Cunha Rodrigues
- 17-Lauro Sodrê de Oliveira Franco(Altamira)
- 18-Lucia de Fatima Fongeca Salvador
- 19-Maria do Socorro Leão de Almeida(Marabá)
- 20-Maria Rita Meira Xavier da Rocha(Castanhal)
- 21-Maria do Socorro Herênio de Souza(Marabá)
- 22-Maria Aparecida Rocha da Silva
- 23-Maria do Carmo Filgueira Freitas
- 24-Marcelino Bahia dos Santos
- 25-Nancy da Cunha Dantas
- 26-Paulo Roberto Nascimento Silva (Castanhal)
- 27-Risonaldo Jose Cardoso Vieira(Santarem)
- 28-Rosa de Fatima Marques Gurjão
- 29-Rosilene do Socorro Fonseca Garcia
- 30-Rosa Maria Vasconcelos Silva
- 31-Rosa de Fatima de Queiroz Carvalho
- 32-Terezinha do Socorro Barreiros Leão(Santarem)

RELACÃO DE LICENÇA PRÊMIO MÊS DE JANEIRO/1995

- 01-Arao Gabbay
- 02-Antonio Carlos do Vale Tenório
- 03-Azival Souza Duarte (Santarem)
- 04-Carmen Elizabeth S.Cordeiro
- 05-Fátima Maria Silva de Barros(Castanhal)
- 06-Heider Colares Neves(Santarem)
- 07-Ivo Lameira do Amaral
- 08-João Carlos Pina Saraiva
- 09-José Faustino da Silva (Castanhal)
- 10-Marcia Murta
- 11-Maria das Graças Florenço da Costa
- 12-Maria do Socorro Silva de Jesus
- 13-Maria Lucia Paes de Souza
- 14-Maria Tereza Braga de Souza
- 15-Paulo Sergio Almeida de Souza
- 16-Raimundo Cleber Guimarães

Tornar sem efeito a Portaria nº 002/95-DAP, de 04 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 27.876, de 06 de janeiro de 1995, para designar a servidora MOTA PANTOJA RIBEIRO, para responder pela Chefia da Divisão de Imunologia. CP95/0023526-9

(Fat. n° 156, Reg. n° 156, Dia: 11/01/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 629 de 02.12.94
 BENEFICIÁRIOS : MARINELSE FERREIRA MARINHO, RAFAEL MARINHO e BARBARA MARINHO RIBEIRO.
 VALOR DA PENSÃO : R\$- 97,39
 VALOR DO PECÚLIO : R\$- 31,98

BEQUERENTES: em 03 cotas iguais aos mesmos beneficiários da Pensão . CP95/0023423-2
 PORTARIA Nº 635 de 20.12.94.
 PROCESSO Nº 8813 de 14.10.94
 BENEFICIÁRIOS : IZABEL CRISTINA RIBEIRO ARAUJO e PATRICIA SIRLENE e PAMELA KAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO.
 VALOR DA PENSÃO : R\$-75,53
 VALOR DO PECÚLIO : R\$-700,00
 REQUERENTES: divididos em partes iguais aos mesmos beneficiários da Pensão.
 PORTARIA nº 640 de 20.12.94
 PROCESSO Nº 7085 de 02.09.94
 BENEFICIÁRIOS : JOÃO BOSCO PASTANA PENA, representante legal do menor JOÃO Bosco da Cunha Pena.
 VALOR DA Pensão : R\$-87,38
 VALOR DO PECÚLIO : R\$- 100,00
 BENEFICIÁRIOS : dividido em partes iguais aos mesmos beneficiários da Pensão. CP95/0023442-4
 PORTARIA nº 641 de 26.12.94
 Indeferir a concessão da Pensão Pleiteada por LEONIZIA NEVES BRAGA, por não estar enquadrada nos requisitos exigidos.
 Conceder Pecúlio a favor de LEONIZIA NEVES Braga
 VALOR DO PECÚLIO : R\$-100,00 CP95/0023450-5
 PORTARIA Nº 642 de 26.12.94
 PROCESSO Nº 11054 de 07.11.94
 BENEFICIÁRIOS : AMERICA ROMAN PROFETA
 VALOR DA PENSÃO : R\$-390,73
 VALOR DO PECÚLIO : R\$- 700,00
 BENEFICIÁRIA: integralmente a mesma beneficiária da Pensão. CP95/0023453-3
 PORTARIA Nº 643 de 27.12.94
 BENEFICIÁRIOS: VIRGINIA COSTA DA SILVA
 VALOR DA PENSÃO: R\$-402,58
 PROCESSO Nº 10106/94
 VALOR DO PECÚLIO : R\$-700,00
 REQUERENTE : a mesma beneficiária da Pensão. CP95/0023452-1
 PORTARIA nº 644 de 28.12.94
 PROCESSO Nº 5374.
 BENEFICIÁRIOS : EDGAR GALDINO FAVACHO SIQUEIRA
 VALOR DA Pensão : R\$-76,48
 VALOR DO PECÚLIO : R\$-94,42
 REQUERENTES: EDGAR GALDINO SIQUEIRA (01 cota),MATILDE DE MORAES SANTANA (01 cota) e LEILA PRISCILA SANTANA Gomes. CP95/0023458-8
 PORTARIA Nº 645 de 28.12.94
 PROCESSO Nº 10111/94
 BENEFICIÁRIOS: TITO DA SILVA FRANCO
 VALOR DA Pensão : R\$-89,95
 VALOR DO PECÚLIO : R\$- 700,00
 REQUERENTES: TITO DA SILVA FRANCO, LENDEL ROGER E LANNA ROBERTA FRANCO MAGALHÃES: CP95/0023541-2
 PORTARIA Nº 646 de 28.12.94
 PROCESSO Nº 11006 de 07.11.94
 BENEFICIÁRIOS : ROSALINA GOMES BRANDÃO PINTO
 VALOR DA PENSÃO : R\$-107,20
 VALOR DO PECÚLIO : R\$-700,00 a mesma beneficiária da Pensão. CP95/0023549-3

PORTARIA Nº 1.426/94 - TCM

O Conselheiro IRAMALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01-Exonerar a servidora VERA MÁRCIA DA SILVA SEIXAS do cargo de assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, a partir de 1º de janeiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de dezembro de 1995.

Conselheiro IRAMALDYR ROCHA
Presidente

CP95/0023448-3

PORTARIA Nº 042/95 - TCM

O Conselheiro IRAMALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, EX-OFFICIO, o servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, a contar de 01 de janeiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 1995.

Conselheiro IRAMALDYR ROCHA
Presidente

CP95/0023464-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 175/94

PROCESSO Nº 93/53889-0
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, Ex-Presidente da COHAB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/53889-0, referente ao Convênio BEPLAN 142/92, assinado em 06.11.92.

ELIAS MAIF DAIBES MAHOUCHE
Presidente

CP95/0024263-0

EDITAL DE CITAÇÃO 176-A/94

PROCESSO Nº 92/52121-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, Ex-Presidente da COHAB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52121-6, que trata da prestação de contas da COHAB/PA, referente ao exercício financeiro do ano de 1991.

Belém, 04 de janeiro de 1995

ELIAS MAIF DAIBES MAHOUCHE
Presidente

CP95/0024271-0

EDITAL DE CITAÇÃO 176-B/94

PROCESSO Nº 92/52121-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: PAULO CASTRO PINHO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO CASTRO PINHO, Ex-Diretor Administrativo Financeiro da COHAB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52121-6, que trata da prestação de contas da COHAB/PA, referente ao exercício financeiro do ano de 1991.

Belém, 04 de janeiro de 1995

ELIAS MAIF DAIBES MAHOUCHE
Presidente

CP95/0024277-5

EDITAL DE CITAÇÃO 176-C/94

PROCESSO Nº 92/52121-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: DÉRCIO NUNES MELO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DÉRCIO NUNES MELO, Ex-Tesoureiro da COHAB, a fim de que no prazo de (15)

dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52121-6, que trata da prestação de contas da COHAB/PA, referente ao exercício financeiro do ano de 1991.

ELIAS MAIF DAIBES MAHOUCHE
Presidente

CP95/0024288-5

(G.Reg.048-Dias 06,11 e 16/01/95)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 8696

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e parágrafo 3º do art. 74 do Decreto Lei 200/67,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido através do ATO Nº 8680, de 21/12/94, à servidora requisitada MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, para atender despesa de pequeno vulto do Gabinete desta Presidência, até 16/01/95.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 1995.

(a)Desa,MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0006189-3 PROT: 30/11/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0006181-1 PROT: 30/11/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MARILON DE ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0006182-8 PROT: 30/11/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : APURAR FRAUDE EM CERTIDAO NEGATIVA DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO DE INTERESSE DA EMPRESA FRIGIOLAN
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0006126-9 PROT: 25/11/94
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 94.00045721 CLASSE: 5000
AGNTE : POLO EMBENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOCADO : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - AGUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 94.0006175-7 PROT: 29/11/94
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 94.00061749 CLASSE: 1000
INPETE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : MARCIO HUERTIN PINTO - IMPCDO : CLAYTON JAIR FERREIRA DE FREITAS E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 94.0006178-1 PROT: 30/11/94
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 94.00057377 CLASSE: 2000
AGNTE : ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOCADO : EDILSON OLIVEIRA E SILVA - AGUDO : SINDICATO DOS ADVOCADOS DO ESTADO DO PARÁ SINDIVOPA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0006179-0 PROT: 25/11/94
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
PRINCIPAL: 94.00045107 CLASSE: 5000
AUTOR : BENEDITO DA ROCHA ALFAIA E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

IV - NAN INOVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/11/94 : 00000
DISTRIBUIDOS PZ DEFENSA. URG. EM 30/11/94 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PZ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

01/11/94

(a)Marilene da Silva
SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a)Rubens Rollo D'Oliveira
S.C.Z. DISTRIBUIDORA

(a)Alberto A.Campos (a)Paulo Meira

REP. (000) R.P. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0006103-6 PROT: 01/12/94
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REUTE : MARCIA MONTEIRO DANTAS E OUTROS
ADVOCADO : JOSE ACREANO BRASIL - REUDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0006104-6 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : DEUZARINA BORGES DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0006105-4 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : CIRIACO DA SILVA FINO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0006106-2 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : DARIO HORNES DE SOUSA E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 94.0006107-0 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : JOSE ALUIZIO DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0006108-9 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : JOSE BATISTA NETO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0006109-7 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : JOSE ROBERTO PAULINO DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0006110-0 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : PAULO ROBERTO NASCIMENTO SILVA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0006111-9 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : RAIMUNDO GONCALVES LOPES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0006112-7 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : ROSANA COSTA MELO
VARA : 005

PROCESSO : 94.0006113-5 PROT: 30/11/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA - EXCDO : SEBASTIAO ANTONIO GONCALVES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0006114-3 PROT: 30/11/94
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : ARQUIVAMENTO DE PECAS REF. PROCESSOS DA 6a. CJJ No 1292/94, 1302/94, 1305/94, 1334/94, 1357/94, 1378/94
VARA : 004

PROCESSO : 94.0006115-1 PROT: 30/11/94
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : ARQUIVAMENTO DE PECAS REF. PROCESSO TRABALHISTA No 6a. CJJ.1439/94, 1160/94 E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 94.0006116-0 PROT: 30/11/94
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : ARQUIVAMENTO PECAS PROCESSO TRABALHISTA CJJ.1024/94 ENTRE PARTES ARNALDO CORREA E INST.TERRAS/PA
VARA : 005

PROCESSO : 94.0006197-9 PROT: 20/11/94
 CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
 EXCDO : GAGIQU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0006198-6 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : M. PIRES ROSA COMERCIO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0006199-4 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : H T SILVA COMERCIAL
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0006200-1 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : H A MEDICAMENTOS LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0006201-0 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : BISHOP BICHARA EMP. E EXP. LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0006202-0 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : DROGARIA 810 BEM LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0006203-6 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : TUFFI HONCI JUNIOR E CIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0006204-4 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXPTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAM
 ADVOGADO : HELOISA MARIA C. FAGUNDES - EXCDO : FREITAS E OLIVEIRA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0006205-2 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 04000 - FEITO NAO CONTERCIOSO
 EXPTE : ILKA GATTI RESBITTA
 ADVOGADO : TELMA SUELI LENO RODRIGUES - EXCDO :
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0006206-0 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 EXPTE : ALCINO STORCH
 ADVOGADO : VERA LUCIA TAPIAS S STORCH - EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
 VARA : 003

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 94.0004718-5 PROT: 20/09/94
 CLASSE : 05021 - CARTA DE SENTENCA
 REYTE : ANTONIO LOBATO DE SOUZA FRANCO
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 005

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00024
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/12/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 01/12/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00025
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00015

BELÉM, 01/12/94
 (a) Marilene da Silva
 SECRETARIA DA AUDIENCIA
 (a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESTADA PELO NH. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0006207-9 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 05004 - CARTA PRECATORIA GRAVOISA
 REYTE : UNIAO FEDERAL
 REODO : ANTONIO MARCOS ANDRADE
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0006208-7 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : LEONILDO ASCENDINO ALBUQUERQUE MARTINS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0006209-5 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : RODRIGO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0006210-9 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : RENATO SOUZA PEREIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0006212-5 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NAPOLEAO VITORINO SOLTINDES FILHO
 ADVOGADO : CAIRO BASTOS NELO JUNIOR - EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIU FURAI
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0006213-3 PROT: 01/12/94
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REYTE : ELBORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO - EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0006214-1 PROT: 02/12/94
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REYTE : KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO LOURENCO
 ADVOGADO : JORGE SAUL JUNIOR - EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0006215-0 PROT: 02/12/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA NOLASIMHO COELHO - EXCDO : SINDICATO DOS FOMISTAS E CARVOEIROIS EM TRANSPORTES MARITIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DO PARA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0006216-0 PROT: 02/12/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA NOLASIMHO COELHO - EXCDO : MILZA NAZARE DOS SANTOS ROTARIO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0006217-6 PROT: 02/12/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T)
 REYTE : JUSTICA PUBLICA
 REODO : RAUL ONAR BORETTO E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0006218-4 PROT: 02/12/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : ODRALICE MEIXES GALVAO
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0006219-2 PROT: 02/12/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO - EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO VICENZO BELLINI
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 94.0006211-7 PROT: 22/11/94
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 00.00232372 CLASSE : 11000
 AGVTE : ALDAMI FERREIRA FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DA COSTA - EXCDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUAM
 VARA : 003

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 94.0005747-4 PROT: 21/11/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
 ADVOGADO : ABTEL FROES DE COUTO - IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO PARA
 VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 94.0004716-9 PROT: 20/09/94
 CLASSE : 05021 - CARTA DE SENTENCA
 REYTE : REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0004718-5 PROT: 20/09/94
 CLASSE : 05021 - CARTA DE SENTENCA
 REYTE : ANTONIO LOBATO DE SOUZA FRANCO
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00012
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001

DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 02/12/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 02/12/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002
 TOTAL DOS FEITOS : 00016
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00010

BELÉM, 02/12/94
 (a) Marilene da Silva
 SECRETARIA DA AUDIENCIA
 (a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 (a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G.Reg.7291)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 13.01.95 - SEXTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2746/94. RECORRENTES-RECLAMANTES: EVILASIO PEREIRA DA SILVA MATA E OUTROS. Dr. Yguaraci Macambira Lima. RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato Conzenza Nogueira. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

02. PROCESSO TRT RO 2143/94. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ DA SILVA PANTOJA. Drª Luiza de Marillac Campelo. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Armando Duarte Mesquita. ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA NO ESTADO DO PARA - AEE/PA. Drª Nair Ferreira Lima. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

03. PROCESSO TRT RO 10550/93. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: JOSÉ RONALDO MAIA DA COSTA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

04. PROCESSO TRT RO 2987/94. RECORRENTE: ALTINO DA CONCEIÇÃO PANTOJA E OUTROS. Drª Mary Lúcia Cohen. RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A. Dr. Manoel Monteiro dos Santos. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

05. PROCESSO TRT RO 2096/94. RECORRENTE: ZÉA CONSTANTE LINS LAINSON E OUTROS. Dr. José de Arimatéia Souza. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Aylton da Silva Pinheiro. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

06. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1322/94. RECORRENTES: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE EDUCACAO (Reclamado). Dr. Icarai Dias Dantas. JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO (Reclamante)(Recurso Adesivo). Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Vicente Cidade.

07. PROCESSO TRT RO 2701/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCARIOS NDS ESTADOS DO PARA E AMAPA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

08. PROCESSO TRT RO 397/94. RECORRENTES: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA. Dr. José Acreano Brasil. ANDRÉ LOBATO DE SENA. Dr. Simão Isaac Benzecry. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

09. PROCESSO TRT RO 1419/94. RECORRENTE: C RAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDOS: LUIS ARNALDO MARQUES DE CARVALHO E OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª CJJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

10. PROCESSO TRT RO 4452/94. RECORRENTES: AGROPECUARIA SAO JOSÉ DO ARAGUAIA. Dr. Milton Marchi. LOURIVAL SEBASTIAO DA SILVA. Dr. Milton Ribeiro de Araújo. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Teixeira.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

62. PROCESSO TRT RO 5705/94. RECORRENTES: REFRIGERANTES BAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Ricardo Rabello de Mello. JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3119/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Dr. Auréa de Fátima B. Gomes e outros

RECORRIDOS: JOSÉ MATOS DE SOUZA e WALTER MENDES DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. Lillian Cleide Alfaia Mendes e outros

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por procuradora habilitada nos autos e trata-se de entidade com amparo no DL 779/69.

II - Inconforma-se a faculdade recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu a recorrida diferenças salariais. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, considerando os argumentos referentes à aplicação do IPC de março/90, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intime-se. Belém, 14 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1924/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dra. Auréa de Fátima Bechara Gomes

RECORRIDAS: CARMEM CÉLIA COSTA DA CONCEIÇÃO (reclamante)
Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (litiscônorte)
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO

I - O recurso, interposto sob o amparo do DL 779/69, preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - O tema central da controvérsia é a movimentação dos depósitos do FGTS como decorrência da mudança de regime. A Egrégia Turma, ao fundamento de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, confirmou a sentença de primeira instância que autorizou o seu levantamento, com o que não se conforma a recorrente. Insista na arguição de incompetência desta Justiça do Trabalho e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Tendo em vista o entendimento firmado pelo Pretório Excelso na ADIN nº 613-4-DF, referida e fls. 95, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2228/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Dra. Auréa de Fátima Bechara Gomes

RECORRIDA: ÂNGELA MARIA RODRIGUES MATOS e OUTROS
Adv.: Dra. Lillian Cleide Alfaia Mendes

DESPACHO

I - O recurso, interposto sob os benefícios do DL 779/69, preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a reclamada com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, incide a hipótese da alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário examinar as demais argumentações do recurso.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1679/93

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro e outros

RECORRIDOS: MARIA DO ROSÁRIO GOMES SILVA, JUSCELINO ALVES FERREIRA, FRANCISCO GOMES SOARES, JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA e HILDA ASSUNÇÃO BARBOSA
Adv.: Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros

DESPACHO

I - O recurso, fls. 245/254, interposto por entidade com amparo no DL 779/69, é tempestivo, está firmado por procurador habilitado nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

A fundação reclamada apela de revista contra o v. Acórdão nº 7199/94 - 1AT que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, apontando violação legal e divergência jurisprudencial.

II - Dada a natureza interpretativa da matéria fica afastado o cabimento da revista por violação. Entretanto, o C. TST, através do Enunciado 315, unificou o entendimento em relação ao IPC de março/90 no mesmo sentido das razões da recorrente. Assim sendo, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 15 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE (G.Reg.7425)

PROCESSO TRT AR 1332/94

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
Procuradora: Dra. Maria de Fátima Oliveira

RÉUS: ROSA LÚCIA CARDOSO DE MORAES E OUTROS

DESPACHO

O recurso ordinário de fls. 134/137 encontra-se revestido das formalidades legais e fundamenta-se na alínea "b" do art. 895 da CLT.

O apelo foi contra-arrazado a fls. 151/152.

Com o exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo TST, com as cautelas legais.

Belém, 19 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6548/93

RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza

RECORRIDO: JOSÉ HENRIQUE BARROS GUIMARÃES
Adv.: Dr. Sidney Almeida Júnior e outros

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes da URP de fevereiro/89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmáticas, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 646/93

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO.
Adv.: Dr. Nóbria Soraya da Silva Guedes e outros

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmáticas, além do Enunciado 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT RO 2039/94

RECORRENTE: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
Advogadas: Dra. Maria da Glória Maroja e outras

RECORRIDO: GUILHERME MIRANDA LIMA
Advogado: Dr. Alfredo Pires Parcaia

DESPACHO

A revista de fls. 121/123 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentada.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro/89. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Tendo em vista a jurisprudência do Colendo TST, que resultou no cancelamento do Enunciado 317/TST, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 19 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT RO 5215/93

RECORRENTE: FOSFÓRIS DO NORTE S/A - FOSNOR
Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos

RECORRIDA: MARIA DE JESUS SILVA DUARTE
Adv.: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

O recurso encontra-se em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

O inconformismo da recorrente prende-se ao deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 56 do apelo, considero evidenciado o pressuposto da alínea "a" do artigo 896 da CLT, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 19 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6667/93

RECORRENTE: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Adv.: Dr. Francisco Soares Napoleão e outroRECORRIDO: ALDO DA COSTA SOUZA
Adv.: Dr. Alexandre Nelson Ribeiro

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência, consoante os termos do Enunciado nº 315 do Colendo TST, e levando-se em conta a revogação do Enunciado 317 daquela Corte, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6573/93

RECORRENTE: INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.
Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza e outroRECORRIDO: AMÉRICO LOPES DOS ANJOS
Adv.: Dr. Emanuel do Nascimento Botelho e outros

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmáticas, além do contido no Enunciado 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 588/93

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz FilhoRECORRIDO: MARCO ANTONIO VASCONCELOS SANTOS e OUTROS
Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto

DESPACHO

I - O recurso, interposto sob os benefícios do DL 779/69, preenche os requisitos comuns de admissibilidade.

II - Insurge-se a Fundação contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos Bresser e Verão. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos arestos de fls. 122, com relação à URP de fevereiro de 1989, a recorrente consegue demonstrar a configuração da divergência jurisprudencial ensejadora da revista, já que foi cancelado o Enunciado nº 317 do C. TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1691/93

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv.: Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e
DIOCELINO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Recurso da Reclamada (fls. 178)
Com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT a empresa recorre da revista contra o Acórdão de fls. 160/170, atacando-o na parte em que deferiu as parcelas de diferenças salariais do Plano Colôr e do adicional de periculosidade. O recurso preenche os requisitos comuns, sendo assim, uma vez demonstrada a configuração da divergência jurisprudencial quanto às diferenças do Plano Colôr, com a transcrição dos arestos de fls. 160/181, é de ser admitido o apelo.II - Recurso do Reclamante (fls. 183)
Interposto fora do prazo legal, não há como ser admitido o apelo. Com efeito, o Acórdão nº 3904/94-1ª Turma foi publicado no dia 20 de junho do ano em curso, tendo a parte oposta embargos declaratórios no dia 27 do mesmo mês. Com a publicação do acórdão 6593/94 no dia 5.10.94, o prazo recursal teve reiniciada a sua contagem no dia imediato, expirando no dia 7 daquele mês, conforme foi certificado a fls. 192. Sendo assim, intempestiva a revista interposta no dia 10 de outubro.

III - Pelo exposto, denego seguimento ao recurso do reclamante e admito o da reclamada, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9688/93

RECORRENTE: FELIX NERIS MARQUES
Adv.: Dra. Maria José Lubrat CavalliRECORRIDO: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA
Adv.: Dr. Deusdedithe Freire Brasil

DESPACHO

O recurso de fls. 115/126 encontra-se em ordem e fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

O recorrente não se conforma com a decisão regional que, reformando a sentença de 1ª Grau, julgou totalmente improcedente o pleito de diferenças salariais e consectários decorrentes dos planos Verão e Colôr. Alega violação literal de lei e discrepância de julgados.

A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à alegada discrepância, os arestos trazidos à colação já se encontram superados com a uniformização da jurisprudência a esse respeito pelo Colendo TST, através da Resolução 37/94 e do Enunciado 315, em relação à URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90, respectivamente.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 19 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6581/93

RECORRENTE: MASO INDUSTRIAL S/A
Adv.: Dr. Raimundo N M Dantas e outraRECORRIDO: REGINA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES
Adv.: Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmáticas, além do Enunciado 315 e a revogação do Enunciado 317 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9638/93

RECORRENTE: ELETÉRIO DA SILVA GOMES
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de VasconcelosRECORRIDO: REFRIGERANTES GAROIO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
Adv.: Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Mello

DESPACHO

O recurso de fls. 340/342 encontra-se em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Não se conforma o recorrente com o v. Acórdão 4620/94, da Egrégia 2ª Turma que, reformando parcialmente a decisão de 1ª instância, excluiu da condenação as parcelas de horas extras, adicional noturno e seus reflexos, diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Renova a preliminar suscitada e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

O apelo não merece prosperar. É que o cunho interpretativo da matéria obsta a subida do recurso por violação. Também já encontra-se superada em face de iterativa jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada através da Resolução

37/94 e do Enunciado 315, com relação aos planos Verão e Colôr, respectivamente, não conseguindo, portanto, evidenciar a alegada divergência.

Por outro lado quanto às horas extras e ao adicional noturno, o reexame destas parcelas nesta fase recursal não é mais permitido, nos termos do Enunciado 126/151. Dessa forma, não configurados nenhum dos pressupostos específicos da revista, nego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1488/93

RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (LITISCONSORTE)
Adv.: Dra. Maria de Fátima Matias TavaresRECORRIDOS: UNIÃO FEDERAL (RECLAMADA)
Adv.: Dr. João Heliófar de Jesus Villar
JOÃO PAULO MELO FARIAS e OUTROS (reclamantes)
Adv.: Dr. João Ronaldo Serra AlvesLITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues

DESPACHO

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo DL 778/69, preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - O Estado recorrente manifesta o seu inconformismo com a decisão que determinou a sua reinclusão na lide. Alega violação ao art. 14 do ADCT e à Lei Complementar nº 41/81, além de divergência jurisprudencial.

III - O recorrente, a fls. 198/228 colacionou arestos sustentando tese no sentido de que cabe à União a responsabilidade pelos encargos de pessoal do antigo território, afastando da lide o Estado do Amapá, com o que demonstrou a configuração do dissenso pretoriano ensejador da revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 174/93

RECORRENTE: IAP S/A - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES
Adv.: Dr. Juares Rabelo Soriano de MelloRECORRIDO: CÉLIO ROCHA BARBOSA
Adv.: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Argui a nulidade da decisão por inexistência de fundamentação e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Caracterizado o dissenso pretoriano com a transcrição de arestos paradigmáticos divergentes, além do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO 2923/93

RECORRENTE: JCJ DE MARABÁ

RECORRENTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA
Advogada: Dra. Ana Flávia de M. GuerreiroRECORRIDOS: JÚLIO LUCIO SILVA e OUTROS
Advogado: Dra. Kelly Rangel Vilela e outros

DESPACHO

A revista de fls. 395/406 preenche as formalidades legais para a sua admissibilidade. Está firmada por advogada habilitada nos autos e interposta no prazo, sendo o recorrente beneficiário do DL 779/69.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 406, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intime-se.

Belém, 19 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

Belém, 11 de Janeiro de 1995

g.081)